



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

#### 28ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

<b>Data</b>	<b>21/02/2024</b>	<b>Horário início: 08h30min</b>
<b>Licitação / Modalidade</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO</b>	<b>Nº 07/2022 Nº 16/2022 Nº 141/2022</b>

#### OBJETO:

**CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou jurídica, para atender os eventos do cronograma oficial do Mercado da Maria, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 04/11/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

<b>Data</b>	<b>Prot.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF/MF</b>
01/02/2024	21	GILBERTO FERNANDES DE MELLO	474.696.929-91
06/02/2024	31	JOSÉ RODRIGUES BARBOSA	191.713.741-91

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrados. Abertos os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que os interessados não preencheram corretamente a declaração do Anexo VI, item 6.1.1. alínea "i" e 6.1.2. alínea "n" do Edital, no que corresponde ao texto da declaração quanto a credenciada, porém frente à informação em campo anterior foram consideradas válidas pela CPL. Constatou ainda a CPL, que o interessado do protocolo 21 preencheu seu endereço de forma incompleta, ao não incluir o número de sua residência junto ao logradouro informado, contudo não considerou ser motivo para inabilitação ao credenciamento. Frente as demandas acima, os interessados cumpriram as exigências estipuladas no edital de Inexigibilidade nº 16/2022 e, portanto, foram considerado HABILITADOS ao objeto do credenciamento. Cientes os credenciados do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://licitacoes.itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **28/02/2024, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30**. Se os interessados optarem por declinar do seu direito de recurso deverão fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**LAYRA DE OLIVEIRA**  
**1ª PRESIDENTE ADJUNTA**

**JEAN MIGUEL GASEL**  
**3º VICE-PRESIDENTE**

**WINDSON BARROS DE PAULA**  
**MEMBRO**